# ATA DA REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER – INFRAESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE SISTEMA DE TI INCLUINDO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MIGRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às 15 horas do dia 07 do mês de outubro do ano de 2015, na Sala de Reunião localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, foi dado o início a sessão com o recebimento da documentação necessária para o credenciamento dos licitantes presentes. Ato seguinte a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** apresentou carta de

credenciamento, declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, documento da Junta Comercial, cópia da identidade do sócio autenticada, procuração e original da identidade do representante. Ao analisar a documentação apresentada, a Pregoeira verificou a falta da cópia da identidade do representante, o que foi sanado com a cópia do documento, nos termos do item 15.5 do Edital, sendo o licitante declarado credenciado. A empresa **CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A** apresentou o Estatuto Social da empresa, identidade original e cópia, e procuração, sendo declarado credenciado. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA.** apresentou a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, original e cópia da identidade, carta de credenciamento e requerimento da Junta Comercial, sendo declarado credenciado. A empresa **ACELERA INFORMÁTICA LTDA.** apresentou Contrato Social, identidade original e cópia e Carta de Credenciamento, sendo declarada credenciada. As empresas **ACELERA INFORMÁTICA LTDA.** e **CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A** não apresentaram

declaração de pleno atendimento e requisitos de habilitação fora dos envelopes. A pregoeira indagou se os demais licitantes se oporiam em que as empresas **ACELERA INFORMÁTICA LTDA.** e **CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A** retirassem as declarações de dentro dos envelopes. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET** se opôs que retirassem os documentos de dentro dos envelopes. Sendo assim, as empresas **ACELERA INFORMÁTICA LTDA.** e **CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A** foram desclassificadas. Ato seguinte, a Pregoeira recepcionou os envelopes de habilitação e proposta de preços das empresas **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA e DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** que foram

rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Em seguida os envelopes “A” foram abertos com as propostas de preços, a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** apresentou a proposta no valor de R$ 60.000,00 e a empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou proposta de R$ 45.840,00. A

pregoeira indagou se os licitantes gostariam de rubricar as propostas apresentadas, e todos os presentes rubricaram as propostas. A fase de lances foi aberta, a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** apresentou o valor de R$ 45.740,00 a empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou o lance de R$ 44.640,00. A empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** não apresentou

mais lances. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** manteve o preço. Encerrada a fase de lances, a pregoeira indagou se a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** gostaria de apresentar um novo lance, este ofertou R$44.540,00 e a outra licitante R$ 44.440,00**.** A empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** apresentou R$ 44.340,00. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou R$ 44.240,00. A empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** R$ 42.00,00, a

empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou R$41.900,00, a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** apresentou R$41.040,00. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou R$40.932,00. A empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

apresentou R$38.100,00. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou R$38.000,00. **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

apresentou R$ 37.500**.** A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou R$37.400,00**.** A empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** apresentou R$ 36.600,00**.** A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** apresentou R$36.500,00**.** A empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** apresentou R$34.500,00**.** A empresa

**PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** não apresentou mais lances. A pregoeira indagou se algum licitante tinha interesse em apresentar recurso. Foi questionado a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** quanto a exequibilidade da proposta bem como a licença ser original, sendo respondido que o objeto é plenamente exequível com o valor proposto, bem como as licenças a serem apresentadas serem originais. A empresa **ACELERA INFORMÁTICA LTDA** manifestou interesse em interpor recurso, sob a justificativa que não foi exercido a livre concorrência devido a 50% dos participantes estarem em posse dos documentos em envelopes separados. A empresa **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** também manifestou interesse em interpor recurso sob a justificativa que o menor valor apresentado não corresponde a um serviço exequível nos moldes exigidos no edital. A empresa **CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A** tem interesse em manifestar recurso sob a justificativa de que o menor valor apresentado não corresponde a um serviço exequível nos moldes exigidos no edital e que exercido a livre concorrência devido a 50% dos participantes estarem com os documentos dentro do envelope de habilitação. Recebido os recursos, a pregoeira inicia a abertura do envelope “B” da empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.** Verificou- se, neste momento, a autenticidade do ato constitutivo da empresa no site da JUCERJA. O licitante **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** foi declarado habilitado. Em seguida os documentos foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes. O licitante **PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA** se retirou da sessão antes de seu término em razão de compromisso pessoal, o que foi deferido pela Pregoeira. Os Envelopes A e B das empresas **CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A e ACELERA INFORMÁTICA LTDA.** foram entregues lacrados à

Pregoeira, devidamente rubricados pelos presentes. Indagado aos presentes sobre o interesse em interpor recurso acerca da habilitação da empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.,** as empresas **ACELERA INFORMÁTICA LTDA e CTBC MULTIMIDIA**

**DATA NET S.A** informaram acerca do interesse, sob a justificativa de que os atestados não apresentam a capacidade técnica de administração, gerenciamento e migração exigidos no objeto do edital. Foi informado pela Pregoeira que o prazo de recurso é de 3(três) dias úteis contados da data da sessão, ficando os demais proponentes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado, todavia, do término do prazo do concorrente. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente na sessão.

# Pregoeiro e Equipe de Apoio, em 07 de Outubro de 2015.

Letícia Pinheiro Fernandes (Pregoeiro): Liliane Lopes Brandão Trocate (Membro):

Mariana de Menezes Piedade (Membro):

DATA CORPORE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (Licitante):

CTBC MULTIMIDIA DATA NET S.A e ACELERA INFORMÁTICA LTDA. (Licitante)

ACELERA INFORMÁTICA LTDA (Licitante)

PROVEDOR CORPORATIO INTERNET LTDA(Licitante)